



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.620, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o inciso I, segmento Representantes do Executivo e Segmento Representantes da Sociedade Civil, constantes da Portaria n.º 7.601, de 25 de setembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultura, nos termos da Lei n.º 2.462, de 17 de novembro de 2014, alterada pela Lei n.º 3.367, de 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando o Requerimento n.º 3981/1/2022, da lavra do Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhor Waldivino Grisotto,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, segmento Representantes do Executivo e Segmento Representantes da Sociedade Civil, constantes da Portaria n.º 7.601, de 25 de setembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultura, nos termos da Lei n.º 2.462, de 17 de novembro de 2014, alterada pela Lei n.º 3.367, de 19 de agosto de 2020, a saber:

I – Representantes do Executivo:

- (...)
b) Titular: (...)
Suplente: Luciane Beatriz Dumann

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular:** Cristiane Grando
Suplente: (...)
(...)
d) Titular: (...)
Suplente: Rafael Wrobleski Lizier

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL